

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo	6/2026
Órgão promotor	Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Unidade requisitante	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa/recebimento	e-mail: aecio.granja@olinda.pe.gov.br

A PREFEITURA DA CIDADE DE OLINDA, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, torna público que receberá propostas adicionais de fornecedores interessados na contratação abaixo especificada, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

1. OBJETO

Aquisição de papel sulfite A4, branco, alcalino, gramatura mínima de 75 g/m², dimensões de 210 mm x 297 mm, acondicionado em resmas com 500 folhas e caixas com 10 resmas, destinado ao atendimento temporário das necessidades administrativas das Secretarias e unidades municipais, durante a elaboração e conclusão do processo licitatório regular.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor estimado
01	Papel A4, 75 g/m², caixa com 10 resmas de 500 folhas	Caixa	30	R\$ 8.370,00

2. PERÍODO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

Período de recebimento: de **28/07/2026 às 00:00** até **30/07/2026 às 23:59**, assegurado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico/sistema para envio: aecio.granja@olinda.pe.gov.br

Pedidos de esclarecimento: aecio.granja@olinda.pe.gov.br

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso e de seus anexos.
- Não poderão participar fornecedores impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem aqueles enquadrados nas demais vedações legais.
- O envio da proposta implica plena aceitação das especificações, prazos e condições estabelecidos.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com identificação da empresa, marca/fabricante, preço unitário, preço total, validade e prazo de entrega.
- O preço deverá incluir tributos, frete, seguro, embalagem, descarga e todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto.
- A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, salvo prazo superior indicado pelo fornecedor.
- Não serão aceitas propostas com descrição incompatível, preço inexequível ou que contenham condições não previstas neste Aviso.

5. JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

- O julgamento será realizado pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações do Termo de Referência.
- A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e negociar o preço com o fornecedor mais bem classificado.
- Em caso de empate, serão observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

6. HABILITAÇÃO

O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista mínima indicada no Anexo III, podendo a Administração realizar consultas em cadastros oficiais e solicitar documentos atualizados.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Prazo de entrega: até 5 (cin) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- Local de entrega: almoxarifado ou unidade indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no Município de Olinda/PE, em endereço a ser informado na autorização de fornecimento.
- O recebimento e os critérios de aceitação observarão o Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a liquidação regular da despesa, em até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica e a regulamentação municipal.

8. SANÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO

O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A

PREFEITURA DA CIDADE DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Administração poderá desclassificar proposta ou inabilitar fornecedor que não atenda às exigências ou apresente declaração falsa.

9. ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.
- Anexo III - Relação de Documentos de Habilitação e Modelos de Declarações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente divulgação não obriga a Administração a contratar, podendo o procedimento ser revogado por conveniência e oportunidade ou anulado por ilegalidade, mediante decisão motivada.
- O valor estimado da contratação é de R\$ 8.370,00, inferior ao limite atualizado do art. 75, II, para o exercício de 2026, sem prejuízo da verificação do somatório anual das despesas de mesma natureza e da ausência de fracionamento indevido.
- O inteiro teor deste Aviso e de seus anexos permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial e nos demais meios de divulgação adotados pelo Município.

Olinda, 27 de julho de 2026

Luciano Ramos Brasileiro
Secretário Municipal
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Base legal principal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII; 23; 72; 75, II e § 3º; 95; e Decreto Federal nº 12.807/2025, quanto ao limite atualizado para 2026.